

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2014

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (078) do processo de Pregão Eletrônico nº 142/2013, Processo de Registro de Preços nº 230/2013, Ata Eletrônica nº (004), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ nº **11.038.785/0001-08**, representado pelo Sr(a). **Vilson da Silva Brum**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	60	UN	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 10	MAKITA	R\$ 11,00	R\$ 660,00
05	20	UN	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 12	MAKITA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
06	20	UN	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 5	MAKITA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
07	20	UN	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 6	MAKITA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
22	60	UN	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3 1/2" (3 UNIDADES)	ISERO	R\$ 6,98	R\$ 418,80
29	20	UN	DOBRADIÇA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3", LARGURA 3", QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN	SILVANA	R\$ 10,49	R\$ 209,80
33	5	GL	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO GL. C/ 3,6 LITROS FLEXIVEL APLICADO A FRIO.	VIACOR	R\$ 32,00	R\$ 160,00
37	5	BD	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BALDE 18 L.	SIKA	R\$ 90,00	R\$ 450,00
48	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂM. NOMIN. 7,5 CM, COMP. NOMIN.14 CM CARAC. ADIC. C/ BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 0,65	R\$ 650,00
49	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº10	CISER	R\$ 0,38	R\$ 380,00
50	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº12	CISER	R\$ 0,45	R\$ 450,00
52	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº6	CISER	R\$ 0,18	R\$ 180,00
53	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº8	CISER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
54	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, EM AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂM. NOMINAL 2,5 MM,COMP. NOMINAL 5 CM, CARACT. ADIC.C/	CISER	R\$ 0,40	R\$ 400,00

			BUCHA NÁILON E FENDA			
56	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂM. NOMINAL 3MM, COMP. NOMINAL 7CM, CARAC. ADIC. C/ BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 0,74	R\$ 740,00
57	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂM. NOMINAL 6 MM COMP. NOMINAL 12 CM, CARAC. ADIC. C/ BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 0,80	R\$ 800,00
58	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 14 MM, COMP. NOMINAL 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
59	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 16 MM, COMP. NOMINAL 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
63	1000	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 9MM, COMPRIMENTO NOMINAL 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	CISER	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
64	1000	UN	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPR. 15 CM, DIÂM. 5 MM, ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	JF	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
65	1000	UN	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X 110 MM	JF	R\$ 0,64	R\$ 640,00
75	5	KG	PREGO C/ CABEÇA, MATERIAL AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10	BELGO	R\$ 14,18	R\$ 70,90
82	1000	MT	- TELA METÁLICA, MATERIAL	VEC	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00

			ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA 5, DIÂMETRO FIO Nº 22, ALTURA 1,50m			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 18.087,50 (dezoito mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

**02.12.02.12.365.0006.2187.3.3.90.30.00**

**02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 142/2013.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 142/2013, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor pelo Sr(a). Wilson da Silva Brum, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de janeiro de 2013.

**VILSON DA SILVA BRUM**  
Wilson da Silva Brum  
Detentora da Ata